



# unioeste

**Universidade Estadual do Oeste do Paraná**  
Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde  
Centro de Ciências da Saúde-CCS  
Campus de Francisco Beltrão-PR  
Rodovia Vitório Traiano - Km 02 - Contorno Leste  
Bairro Água Branca, CEP: 85601-970

## EDITAL Nº 01/2019 - PPGCAS

Abertura de inscrições para o **Processo de Seleção de Bolsas** do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Ciências Aplicadas à Saúde – Mestrado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, *campus* de Francisco Beltrão, com área de concentração em Ciências da Saúde.

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde – Mestrado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, *campus* de Francisco Beltrão, no uso das atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprova normas gerais para os Programas de Pós-graduação da UNIOESTE;

Considerando a Resolução nº 024/2018-CEPE, de 12 de abril de 2018, que aprova a alteração da resolução nº 078/2016-CEPE, que trata das normas gerais para os Programas de Pós-graduação da UNIOESTE;

Considerando a Resolução nº 168/2016-CEPE, de 06 de outubro de 2016, que aprova o Regulamento Geral do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde (PPGCAS) – Mestrado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, *campus* de Francisco Beltrão;

Considerando a Comissão de Bolsas aprovada no Colegiado do PPGCAS, realizadas em 06 de março de 2018, lavrada em Ata 001/2018, que definiu os critérios para o processo de seleção;

### **TORNA PÚBLICO:**

**Art. 1** As inscrições dos Alunos Regulares do PPGCAS para concorrer a(s) bolsa(s) disponibilizada(s) pelo órgão de fomento Capes/Demanda Social, ao Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde (PPGCAS) – Mestrado, com área de concentração em Ciências da Saúde da UNIOESTE *campus* de Francisco Beltrão, estão abertas no período de **25 de fevereiro a 08 de março de 2019**.

**Art. 2** As inscrições devem ser realizadas no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h às 17h, no Protocolo Geral da UNIOESTE, *campus* de Francisco Beltrão, Bloco III, 1º Piso (Rua Maringá, 1200, Bairro Vila Nova, Francisco Beltrão/PR).

**Art. 3º** No ato da inscrição o aluno deverá entregar os documentos relacionados abaixo:

- 1) Formulário de interesse em concorrer a bolsa de estudos, Anexo I deste Edital;
- 2) Comprovante que efetivou a matrícula no PPGCAS;
- 3) Comprovante de Declaração de Imposto de Renda de 2018, ano de exercício 2017. Em caso de isento entregar uma declaração pessoal informando o mesmo, assinada e com firma reconhecida;
- 4) Comprovante de Declaração de Imposto de Renda de 2018, ano de exercício 2017, do pai e da mãe ou do cônjuge (caso tenha companheiro (a)), se o aluno for dependente e tiver 24 anos até a data deste edital;
- 5) Comprovante de residência;
- 6) Termo de Compromisso de Dedicção Exclusiva ao Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde durante o recebimento da Bolsa, Anexo II deste Edital;
- 7) Currículo lattes atualizado. Conforme descrito no Anexo III deste Edital e com os documentos Comprobatórios, exatamente na ordem descrita no Anexo (não precisa ser autenticado).

**Art. 4º** A análise e classificação dos candidatos terá como base a documentação entregue no ato da inscrição. Não será aceito acréscimo de documentos, após a inscrição protocolada.

**Art. 5º** São requisitos para concessão de Bolsa de Estudos:

- a) ser Aluno Regular matriculado no PPGCAS;
- b) não possuir vínculo empregatício;
- c) residir na cidade onde o Programa está instalado;
- d) comprovação da real necessidade da bolsa (através da declaração de Imposto de renda/declaração pessoal);
- e) dedicação exclusiva ao Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde;
- f) não acumular bolsas de estudos com qualquer modalidade de auxílio, ou bolsa de outro programa ou de outra agência de fomento pública nacional;
- g) ser classificado no processo seletivo de bolsa, deste Edital;
- h) cumprir o Termo de Compromisso e a entrega de demais documentos exigidos pelo PPGCAS e pela agência de fomento;
- i) a reprovação em qualquer disciplina, por conceito ou frequência insuficiente, determina o cancelamento da bolsa;
- j) durante o recebimento da bolsa de estudos obter conceito, no mínimo B, nas disciplinas.

**Art. 6º** A classificação dos inscritos será a média ponderada das notas dos critérios abaixo estabelecidos neste Edital, ordenados da seguinte forma:

- a) 1º Disponibilidade para as atividades do PPGCAS (com nota 100 e com peso 5). Para dedicação exclusiva ao PPGCAS com carga horária semanal de 40 horas sem nenhuma outra atividade paralela (de qualquer natureza).
- b) 2º Conforme renda familiar (pessoal e/ou do pai e/ou mãe, ou do cônjuge). O documento informativo e comprobatório desse critério é a Declaração de Renda/Declaração de isento (solicitado nos itens 3 e 4 do Art. 3º desse Edital). A nota para esse critério será de zero a 100 e com peso 3, conforme descrito abaixo:

- 100 pontos – para aluno cuja renda familiar é até R\$ 1.500,00.
- 75 pontos - para aluno cuja renda familiar esteja entre R\$ 1.501,00 e R\$ 3.000,00.
- 50 pontos - para aluno cuja renda familiar seja superior a R\$ 3.001,00.

a) 3º Nota obtida na análise do currículo conforme o Anexo III. A nota para esse critério será de zero a 100 e com peso 2.

**Parágrafo Único** – Havendo empate entre os alunos, o critério utilizado para desempate será a maior nota obtida na análise do Currículo.

**Art. 7º** A bolsa será concedida conforme prazos e critérios estabelecidos pelos órgãos de fomento, Portaria CAPES nº 76, que aprova o Regulamento do Programa de Demanda Social, de 14 de abril de 2010.

**Art. 8º** São obrigações do bolsista:

- a) comprovar desempenho acadêmico consoante com as normas definidas no Regulamento do PPGCAS e da CAPES;
- b) não reprovar em qualquer disciplina, por conceito ou frequência insuficiente, já que a reprovação determina o cancelamento da bolsa de estudos.
- c) realizar Estágio de Docência de acordo com o estabelecido na Resolução 078/2016 – CEPE de 08 de dezembro de 2016.
- d) concluir a defesa da dissertação no prazo máximo de 24 meses contados a partir da data de matrícula no Programa.
- e) não estar cursando, concomitantemente, outro curso, seja de graduação ou de pós-graduação, nessa ou em outra instituição (Artigo incluído pela Resolução nº 024/2018-Cepe, de 12 de abril de 2018).

**Art. 9º** O Edital de Resultado do Processo de Seleção de Bolsista terá validade a partir da publicação e até a próxima seleção, e relacionará os alunos classificados para o recebimento de bolsas de estudos, dependendo da disponibilidade destas pelo órgão de fomento.

**Parágrafo Único** – Na situação de o aluno convocado assumir a bolsa, optar pela desistência, ou, não cumprir as condições impostas pela agência de fomento, as condições descrita no Art. 5º deste Edital, as condições descritas no Regulamento do PPGCAS, e condições descritas nas Resoluções mencionadas neste edital perderá o direito a bolsa, e o Programa convocará o próximo aluno classificado.

**Art. 10º** As bolsas de estudos poderão ser canceladas a qualquer tempo, em caso de constatação de falsidade da informação prestada pelo bolsista ou seu responsável, ou de inidoneidade de documento apresentado, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis.

**Art. 11º** A não entrega de quaisquer documentos descrito no Art. 3º deste Edital, resultará na desclassificação do aluno.

**Art. 12º** Os alunos inscritos no presente Processo Seletivo para Bolsistas concordam e aceitam os termos deste Edital.

**Art. 13º** O Edital de Resultado deste Processo Seletivo será publicado a partir do dia 12 de março de 2019, no endereço: <http://portalpos.unioeste.br/index.php/ciencias-aplicadas-a-saude>, em Editais.

**Art. 14º** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Ciências Aplicadas à Saúde – Mestrado.

Francisco Beltrão, 25 de fevereiro de 2019.



**Profª Dra. Léia Carolina Lucio**  
**Coordenadora do Programa de Pós-graduação**  
**em Ciências Aplicadas à Saúde**  
**Portaria. nº 1654/2018-GRE**



# unioeste

**Universidade Estadual do Oeste do Paraná**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde**  
 Centro de Ciências da Saúde-CCS  
 Campus de Francisco Beltrão-PR  
 Rodovia Vitório Traiano - Km 02 - Contorno Leste  
 Bairro Água Branca, CEP: 85601-970

## Formulário de interesse a concorrer a Bolsa de Estudos

(Anexo I do Edital 01/2019- PPGCAS)

Eu, \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ aluno(a) devidamente matriculado(a) no Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde da UNIOESTE, com área de concentração em Ciências da Saúde da UNIOESTE, *campus* Francisco Beltrão, solicito a inscrição e declaro que concordo com o requisitado neste Edital, elaborado pela Comissão de Bolsas, e que tenho interesse em concorrer a(as) bolsa(as) disponíveis pelo órgão de fomento.

1. ( ) no momento não possuo vínculo e tenho interesse na bolsa de estudos.
2. ( ) no momento estou trabalhando, mas se for contemplado pedirei demissão ou afastamento sem percepção de proventos.

Caso a resposta seja a opção 02, informar:

Nome da empresa/instituição/órgão:	
Função:	
Carga horária semanal:	Remuneração mensal: R\$

Assinalar os documentos entregues no ato da inscrição:

- ( ) Formulário de interesse em concorrer a bolsa de estudos, Anexo I deste Edital.
- ( ) Comprovante de Declaração de Imposto de Renda de 2018, ano de exercício 2017, em caso de isento entregar um Declaração Pessoal assinada e com firma reconhecida.
- ( ) Comprovante de renda e Declaração de Imposto de Renda (da Receita Federal de 2018, ano de exercício 2017) do pai e/ou da mãe (se o aluno tiver 24 anos até a data deste edital) ou do cônjuge (caso tenha companheiro(a)).
- ( ) Comprovante de residência com domicílio, preferencialmente em Francisco Beltrão.
- ( ) Termo de Compromisso de Dedicção ao Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde durante o recebimento da Bolsa, Anexo II deste Edital.
- ( ) Currículo atualizado, conforme descrito no Anexo III deste Edital e com documentos comprobatórios.

Francisco Beltrão, PR., \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Aluno



# unioeste

**Universidade Estadual do Oeste do Paraná**  
Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde  
Centro de Ciências da Saúde-CCS  
Campus de Francisco Beltrão-PR  
Rodovia Vitório Traiano - Km 02 - Contorno Leste  
Bairro Água Branca, CEP: 85601-970

## Termo de Compromisso de Dedicção ao PPGCAS

(Anexo II do Edital 01/2019- PPGCAS)

Eu, \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ aluno(a) devidamente matriculado(a) no Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde da UNIOESTE, com área de concentração em Ciências da Saúde, *campus* Francisco Beltrão, informo que me dedicarei exclusivamente as atividades do PPGCAS sem nenhuma outra atividade paralela (de qualquer natureza), cumprindo 40 horas semanais.

Francisco Beltrão, PR., \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Orientador



# unioeste

**Universidade Estadual do Oeste do Paraná**

Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde

Centro de Ciências da Saúde-CCS

Campus de Francisco Beltrão-PR

Rodovia Vitério Traiano - Km 02 - Contorno Leste

Bairro Água Branca, CEP: 85601-970

**Avaliação do Currículo com Comprovação (Anexo III do Edital 01/2019- PPGCAS)**

Nome do Aluno:		
<b>QUADRO 1 – ATIVIDADES ACADÊMICAS e CIENTÍFICAS</b>		
<b>Atuação em projetos de ensino, pesquisa e extensão e monitorias. Pontuar por atuação por ano.</b>	<b>Limite: 35 pontos</b>	<b>Pontos</b>
1.1 Colaborador/participante em projetos de ensino	03	
1.2 Colaborador/participante em projetos de pesquisa e/ou Trabalho de Conclusão de Curso	05	
1.3 Colaborador/participante em projetos de extensão	02	
1.4 Monitor em disciplinas na graduação	01	
<b>SUBTOTAL DO ITEM 1</b>		
<b>QUADRO 2 – ATIVIDADES EM EVENTOS</b>		
<b>2. Eventos técnico-científicos. Pontuar por ocorrência.</b>	<b>Limite: 25 pontos</b>	<b>Pontos</b>
2.1 Organização de eventos científicos	03	
2.2 Apresentador de trabalho técnico-científico em eventos gerais de natureza acadêmica.	03	
2.3 Participação em evento técnico-científico de natureza acadêmica.	02	
<b>SUBTOTAL DO ITEM 2</b>		
<b>QUADRO 3 – PRODUÇÃO CIENTÍFICA E INTELLECTUAL</b>		
<b>3. Artigos publicados nas áreas: Medicina I, II ou III e/ou afins (conforme último Qualis). Pontuar resumos. As produções consideradas são dos últimos 10 anos. Pontuar por ocorrência/comprovação.</b>	<b>Limite: 40 pontos</b>	<b>Pontos</b>
3.1 Qualis A.	10	
3.2 Qualis B1 e B2.	08	
3.3 Qualis B3, B4 e B5.	04	
3.4 Qualis C ou outros.	01	
3.5 Resumo expandido/texto completo em anais de eventos nacionais ou internacionais (número de páginas igual ou maior que três).	03	
3.6 Resumo simples em anais de eventos nacionais ou internacionais.	02	
<b>SUBTOTAL DO ITEM 3</b>		

**NOTA FINAL DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO.**

<b>Soma dos Quadros 1, 2 e 3.</b>	<b>Total de Pontos = Nota Final</b>	
-----------------------------------	-------------------------------------	--